

Benedito Clausen

LEI Nº 407, de 16 de março de 1989.

(Dispõe sobre reajuste de vencimentos a servidores municipais)

BENEDITO CARLOS CLAUSEN, Prefeito Municipal de Platina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga e sanciona o seguinte lei:-

Artigo 1º:- Fica a Prefeitura Municipal de Platina autorizada a conceder um reajuste de vencimentos aos servidores municipais, sobre os vencimentos de fevereiro de 1989, obedecendo-se a seguinte escala:-

- * Para quem ganha até NCz\$. 100,00 aumento de 15:00%;
- * Para quem ganha acima de NCz\$. 100,00 e até NCz\$. 160,00, aumento de 12:00%;
- * Acima de NCz\$. 160,00 aumento de 10:00%.

Artigo 2º:- Os servidores com mais de 20 (vinte) anos de // serviços, terão seus vencimentos equiparados, dentro de suas funções.

Artigo 3º:- As despesas oriundas dos reajustes de que trata esta lei, terão como recursos verbas próprias constantes do orçamento municipal, suplementadas em suas necessidades.

Artigo 4º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1989.

Artigo 5º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, em 16 de março de 1989.

BENEDITO CARLOS CLAUSEN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, na data supra.

Ayrton Camargo Ribeiro
secretário